

APPACDM DE ANADIA

CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES

AJUSTE DIRETO 04/2020

CONVITE

Prestação de serviços de telecomunicações
Ajuste Direto 04/2020



CONVITE

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante designado por CCP), convida-se V. Exas. a apresentarem proposta, em conformidade com os artigos 56.º a 66.º do supracitado diploma legal, para a Prestação de serviços de telecomunicações, CPV 64200000-8: Serviços de Telecomunicações.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é a APPACDM de ANADIA - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sita na Rua da APPACDM, nº 380, 3780-351 Avelãs de Caminho, com o Telefone n.º 231 510 460, e-mail: compraspublicas@appacdm-anadia.pt e plataforma de contratação acinGov, disponível através do endereço: <https://www.acingov.pt>.

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi exarada em ata, por deliberação da Direção da APPACDM de ANADIA - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, datada de 20 de novembro de 2020.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento para a formação do contrato fundamenta-se no disposto nas disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4. PREÇO BASE

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35.º-A do CCP.

5. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo gestor do procedimento, conforme deliberação da Direção.

6. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO

- a. Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica acinGov, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- b. Os esclarecimentos e erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov, conforme descrito no CCP, até ao fim do segundo terço ou até ao dia anterior ao termo do prazo.
- c. Dos esclarecimentos prestados e das retificações efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos concorrentes e publicitada através do endereço eletrónico, de acordo com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

7. IMPEDIMENTOS

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do CCP.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 1 - A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e também anexo a este convite (já com a alteração imanada da Declaração de Retificação n.º 42/2017 de 30 de novembro de 2017), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - b. Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV do presente Convite;
 - c. Descrição dos serviços a fornecer, com indicação das características detalhadas dos tarifários a aplicar e indicação dos valores unitários, mensais e respetivo valor global, que não deve incluir o IVA;
 - d. Certidão permanente da empresa ou documento equivalente;
 - e. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.
- 2 - A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
- 3 - Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, a entidade concorrente consente na utilização dos dados que apresente, para os efeitos específicos e únicos do presente procedimento.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10. PREÇOS DAS PROPOSTA

1. Os preços da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA;
2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12. NEGOCIAÇÃO

A proposta não está sujeita a negociação.

13. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta, bem como os documentos que a instruem, serão apresentados até às **17h00 horas do 3.º dia**, pelo concorrente ou seu representante, após disponibilização das peças do procedimento (convite e caderno de encargos), através da plataforma eletrónica AcinGov.
2. A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos números seguintes.
3. A entrega das propostas do presente procedimento público será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
4. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto.
5. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme Anexo II do CCP procedimento (já com a alteração emanada da Declaração de Retificação n.º 42/2017 de 2017-11-30), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obriga, que faz parte integrante deste convite;
 - b. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal;
 - c. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea h), do artigo 55.º do CCP;
 - d. Declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio (anexo III do presente convite).
2. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao Adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.
3. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

16. PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **três dias úteis**, a contar da data da notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias.

17. CAUÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação da caução.

18. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

19. ENCARGOS DO CONCORRENTE

- São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.
- As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da Entidade Adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo Adjudicatário.

20. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omissa no presente, observar-se-á o disposto no CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação aplicável.

22. ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o Anexo I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- o Anexo II – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º];
- o Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o Anexo IV – Modelo de proposta de preço;
- o Caderno de Encargos.

A Presidente da Direção

O Tesoureiro da Direção

Maria Madalena Henriques Cerveira

António Fernando Castro dos Santos

Avelãs de Caminho, 20 de Novembro de 2020

CONVITE

Prestação de serviços de telecomunicações
Ajuste Direto 04/2020



ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

CONVITE

Prestação de serviços de telecomunicações
Ajuste Direto 04/2020



ANEXO II

Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

Prestação de serviços de telecomunicações
Ajuste Direto 04/2020



ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

CONVITE

Prestação de serviços de telecomunicações
Ajuste Direto 04/2020



ANEXO IV Modelo de Proposta de Preço

(Nome do concorrente), com sede na (morada do concorrente), pessoa coletiva nº _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Ajuste Direto _____ (nome do procedimento), em conformidade com as peças do procedimento, pelo valor fixo mensal de _____ € (extenso), totalizando o valor contratual máximo de _____ € (extenso), pelo prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, englobando todas as despesas inerentes à prestação de serviços, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de _____ (extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

A proposta é válida por _____ dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no Convite.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável da Empresa